



Homologado em 23/11/2022, DODF nº 219, de 24/11/2022, pag. 14.

PARECER Nº 216/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00224022/2022-99

Interessado: **Mariana Dumont Galdino**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados em instituição educacional estrangeira.

## **I – HISTÓRICO**

Mariana Dumont Galdino, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional estrangeira, localizada na República Federativa do Brasil, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

## **II – ANÁLISE**

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que os estudos realizados em três anos, perfazendo 3.936 (três mil novecentas e trinta e seis) horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

## **III – CONCLUSÃO**

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por Mariana Dumont Galdino, concluídos em 2021, na instituição educacional Lycée Français François Mitterrand, localizada em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive, para fins, de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

“Sala Helena Reis” - CEDF, Brasília, 8 de novembro de 2022.

**Clayton da Silva Braga**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CLN  
em 08/11/2022.

**ALEXANDRE RODRIGO VELOSO**  
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do  
Conselho de Educação do Distrito Federal